



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 48051.001161/2021-84

EDITAL Nº 1/2021 - 3ª RODADA DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º do Regimento Interno da ANM, aprovado pela Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2020,

Considerando o exposto na NOTA TÉCNICA SEI Nº 1/2021-CPROD/CODISP/SRM-ANM/DIRC;
e

Considerando a necessidade de aprimoramento do Edital nº 1/2021 - 3ª Rodada de Disponibilidade de Áreas, com o objetivo de desincentivar que o participante vencedor não honre a sua proposta no caso de áreas arrematadas na etapa de leilão eletrônico,

Decide **RETIFICAR** o Edital nº 1/2021 - 3ª Rodada de Disponibilidade de Áreas (“Edital”) para:

a) alterar o item 11 do Edital, que passa ter a seguinte redação:

11. DO PAGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA NO LEILÃO ELETRÔNICO

.....

11.5. No caso de não pagamento integral do valor da proposta vencedora no prazo previsto no item 11.1 não acarretará a convocação dos demais Participantes que tiverem ofertado proposta e a Área arrematada será incluída em novo edital de disponibilidade a ser publicado. (NR)

11.6. Revogado.

11.7. Revogado.

11.8. Revogado.

b) alterar o item 13 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

13. DAS PENALIDADES

13.1. Caso descumpra as obrigações estabelecidas neste Edital, o Participante estará sujeito, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multa, cujo valor não será inferior a R\$1.000,00 (mil reais); e

.....

13.2. Entende-se por descumprimento das obrigações contidas neste Edital, especialmente, as seguintes hipóteses:

13.2.1. Participante que, declarado vencedor neste procedimento de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS, não realize o pagamento do valor integral da proposta vencedora no prazo fixado. Penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ou 20% do valor da proposta vencedora, o que for maior, bem como suspensão temporária de participação em procedimentos de DISPONIBILIDADE DE ÁREAS pelo prazo de 2 (dois) anos.

Ficam mantidos os demais termos e condições do Edital.

Brasília - DF, 07 de junho de 2021.

(documento assinado eletronicamente)

VICTOR HUGO FRONER BICCA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Froner Bicca, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração**, em 08/06/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **2591391** e o código CRC **94A38688**.